Decreto 2686

LEI MUNICIPAL Nº 1856, DE 15 AGOSTO DE 2016

Autoriza a abertura de especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 15.000,00, no vigente orçamento-programa.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de obras e serviços públicos - Recursos livres
15.451.0004.2.068 – Manutenção da Iluminação publica
( ) - 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo R$ 15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO **R$ 15.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

1.1.1.2.08.00.01	ITBI PROPRIO	R$ 13.580,61
1.1.1.2.04.31.02.01	IRRF LEGISLATIVO	R$ 1.419,39

TOTAL DE RECEITA **R$ 15.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 15 de agosto de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

MAGNO B. DA SILVA FERREIRA
Secretario de Obras e serviços Públicos